



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO ESTADO DA PARAÍBA DO DIA 06 DE MAIO DE 2022

Ao sexto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no edifício sede do Poder Legislativo Municipal de São Bentinho, no Estado da Paraíba, Casa Legislativa “Antônio Olímpio de Queiroga”, aconteceu de forma híbrida a segunda sessão legislativa, do primeiro período legislativo, desta sétima legislatura. De início, a senhora presidente saudou a mesa diretora a todos os vereadores e todos os funcionários da casa. Ditas essas palavras, a presidente convidou o ver. Francisco Nilson Carreiro de Almeida para compor a mesa diretora. Em seguida solicitou para fazer a verificação da presença dos senhores Edis. Tendo sido constatada a presença dos seguintes vereadores: Antônio Almeida Pereira, Edmilson de Almeida Silva, Francisco Nilson Carreiro de Almeida, Kleiton de Almeida Carreiro, Nivânia da Silva Trigueiro Pereira, e de forma remota Maria do Socorro de Oliveira, Vampierre Fernandes da Silva, e Lenilson Monteiro de Sousa Filho, estando ausente o ver. Feliciano Soares da Nóbrega demonstrando a existência de *quórum* legal, para abrir os trabalhos e deliberar. Na sequência declarou aberto os trabalhos e, ato contínuo, solicitou da Secretária Geral, a senhora Rayssa Priscilla Silva Felix, que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, o que assim foi feito, a senhora presidente submeteu a apreciação dos ilustres vereadores, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. Dando sequência, a presidente solicitou do Ver. Francisco Nilson Carreiro de Almeida, que fizesse a leitura do expediente do dia, que constava da seguinte pauta: Indicação de nº002/2022 de autoria do ver. Vampierre Fernandes da Silva que solicita a nomeação do campo de futebol; Indicação de nº003/2022 de autoria do ver. Vampierre Fernandes da Silva que solicita a nomeação de rua; Moção de Congratulação de nº 005/2022 de autoria do ver. Francisco Nilson Carreiro de Almeida em face do aniversário do Dr. João Herbert Suassuna; Moção de Congratulação de nº 006/2022 de autoria do ver. Francisco Nilson Carreiro de Almeida em face do aniversário da Prefeita Constitucional Monica Santos Ferreira; Moção de Pesar de nº 007/2022 de autoria do ver. Francisco Nilson Carreiro de Almeida em face do falecimento do Sr. Francisco Carreiro de Almeida; Ofício nº01/2022 Solicita o empréstimo de dois microfones sem fio e do púlpito; Ofício 001/ 2022 – solicita o auditório para reunião com conselheiros tutelares e Ministério Público; Ofício 171/3º PJ – Pombal/2022 – Requisita resposta sobre o atendimento dos termos da Recomendação Conjunta; Ofício 001/ 2022 – solicita cópia da ata autenticada; Ofício 065/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

2022/ PMSB – Encaminho de Lei nº536/2022. Em seguida, a presidente informou que havia inscrito para fazer uso da tribuna o Ver. Antonio de Almeida Pereira, Francisco Nilson Carreiro de Almeida e Kleiton de Almeida Carreiro. A presidente convidou Ver. Antônio Almeida Pereira para fazer uso da palavra que deu início ao seu discurso desejando um bom dia a todos, saudando a presidência, a mesa diretora demais vereadores e funcionários da casa. Disse que o motivo que eu trouxe a tribuna já foi discutido, mas que é necessário insistir naquele que acredita. Disse está em mãos o processo de consulta realizada ao Tribunal de Contas, assim como as alegações feitas pela presidência, incluindo os oito vereadores que ganham 3200 reais, disse que talvez o próprio TC quando visse o salário da presidente poderia questionar. Citou uma parte do processo em que disse que não viola a Constituição Federal a questão do aumento da remuneração após o pleito eleitoral, mas antes da legislação. Com isso disse que o TC está dizendo o quê se em 2016 a lei não fosse fixada valia e o TC não fazia oposição a isso. Citou ainda que os vereadores devem receber de acordo com o teto fixado no ART. 29 inciso 6, com isso, o TC recomenda que de acordo com a população do município deve ser observado esses limites para os subsídios dos vereadores, inclusive os valores devidos ao presidente da Câmara. Disse que o TC não faz menção dos vereadores para o presidente, que o presidente em muitas câmaras pagam os 50% a mais porque tem uma resolução da assembleia do Estado. A observação em questão como está escrito no TC é que uma população de até 10.000 habitantes deve receber 5.064 reais, e em uma com mais de 10.000 deve receber 7500 e poucos reais e assim sucessivamente. Então vai de acordo com o que o município dentro dos seus requisitos pode oferecer. Disse que os subsídios devem ser fixados em parcela única e o valor pago a partir de janeiro de 2022 não deve sofrer qualquer reajuste até o término desta legislatura, diante de ausência de norma, a remuneração para o período de 2021 a 2024 admite-se a possibilidade de pagamento a partir de 2022 do valor fixado para 2017, o que quer dizer que a lei de 2016 está valendo senão. Citou a consulta ao TC que diz que consulta esse TC acerca da possibilidade de aumento dos subsídios dos vereadores na mesma legislatura, e disse que o TC responde de acordo como é feito a consulta. Em que diz que os subsídios dos vereadores serão fixados pela respectiva câmara municipal em cada legislatura para a subsequente, a fixação dos subsídios deve respeitar o princípio da anterioridade em cada legislatura, e falou que nesta casa nunca foi respeitada até hoje. Ainda sobre o relatório citou que se adota a fixação da remuneração ou não ao período



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

eleitoral ou a data da aprovação das normas pela Câmara municipal em conformidade com as decisões do STF se admitirão como válidas até o final da legislatura. Então se tivesse sido aprovado de 2016 para 2017 ainda seria considerado essa norma, pois não teria nada que atrapalhasse essa parte referente ao subsídio, independentemente de ter sido aprovado antes ou depois da eleição, até o final do mandato o TC diz que está tudo certo. E observa o pressuposto no ART 21 inciso 3, de lei de responsabilidade fiscal inexistente a norma fixada a remuneração de vereadores para a atual legislatura, ou seja, se estiver na mesma legislatura e ficar não é válida. Disse que todos os requisitos lidos estão presentes no relatório do tribunal de contas. Que a consulta foi feita dentro dos termos de reajuste dos subsídios dos vereadores dentro da mesma legislatura o que não é o caso de São Bentinho, pois o reajuste em questão foi feito, e o projeto foi aprovado dia 27 e dia 30 outubro em duas votações sem nenhum prejuízo que poderia vir a infringir a lei. Disse que em sua visão o único salário que está fora do que recomenda o TC é o salário da presidência que está em torno de 7400 reais, dentro dos requisitos que o em assembleia estadual considera dos 50% em todas as câmaras o presidente teria direito de receber esse valor a mais em relação aos vereadores, e que tem oito vereadores que estão ganhando mesmo desde 2015 ou 2016 por que não existiam valores para ser possível realizar o reajuste, falou que essa lei foi sancionada em novembro, mas foi votada em outubro. Disse que diante tudo isso que está acontecendo prefeitos e secretários receberam reajuste e apenas os vereadores não, disse a presidente que com todo respeito que tem considere que estão com os salários defasados e que ninguém hoje estaria disposto a ir pra uma disputa em que se tratasse de um salário desses. Disse que dependendo do que for determinado pela presidência esses documentos irão pra os autos do processo, por que irá atrás daquilo que acredita ser o correto. Falou sobre a questão da parte inflacionária que se aplica apenas a quem possui um salário fixo. E que esse reajuste que estão querendo foi fixado anteriormente, porém não havia os mesmos recursos que agora se tem. Disse que a consulta foi feita questionando o reajuste dentro da mesma legislatura, mas que isso não aconteceu, pois os vereadores que estão atualmente não participaram da votação, pois foi feita anteriormente à entrada deles na casa. Sendo assim não existe uma votação dentro da mesma legislatura. Encerrou dizendo que a presidente deve fazer uma reflexão a respeito da sua decisão, pois acredita que não é preciso ir ao judiciário que existe a possibilidade de resolver. E agradeceu a todos. A presidente convidou Vereador Kleiton de Almeida Carreiro para fazer

CNPJ: 01.617.683/0001-93

Rua José João de Almeida, S/N, bairro Elias Mendes

CEP: 58.857-000 - São Bentinho - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

os da palavra, o mesmo pediu dispensa. Em seguida a presidente convidou o vereador Francisco Nilson para fazer uso da palavra que deu início ao seu discurso saudando os vereadores em nome de Edmilson, em nome da presidência saudou a mesa diretora e em nome do assessor jurídico saudou a todos os funcionários da casa. Em seguida falou que a cada dia que passa mais os sãobentinhenses tem orgulho da cidade, visto que uma festa da pública houve a participação de muitas pessoas de diferentes lugares e foi uma festa tranquila que todos vieram para se divertir o que é muito gratificante. Seguiu parabenizando a prefeita Mônica dos Santos pelo seu aniversário no último dia 28, disse que todos têm orgulho da prefeita da cidade que vem fazendo um excelente trabalho, que substituiu a ex-prefeita Giovana sem deixar motivo para críticas e questionamentos, e que graças a Deus São Bentinho já estava e continua em boas mãos. Parabenizou também o Dr. João Herbert Suassuna pela passagem do seu aniversário, que é uma pessoa que muita ajuda a todos de São Bentinho, não mede esforços para ajudar, que estão não tem dia nem hora para exercer a sua função de médico, e que ajuda muito além da sua área, pois muitas vezes precisam de atendimento para outras especialidades e ele já encaminha para que a pessoa seja atendida. Falou também sobre a Moção de Pesar ao Sr. Francisco Carreiro de Almeida, conhecido por Salo Boró, e em seu nome e de toda a sua família presta suas condolências a todos os familiares, pois o mesmo sempre foi muito querido por todos os sãobentinhenses e nunca teve problema com ninguém. Encerrou agradecendo a Deus por estar presente nesta casa, fazendo parte desse grupo de vereadores que representam São Bentinho, disse que todos tem que lutar e batalhar pelo bem da população, e que hoje se percebe o orgulho que os sãobentinhenses têm pela cidade. Em relação à saúde falou que a cidade está melhor que muitas cidades grandes, na realização de exames, consultas de alta complexidade, com veículos disponíveis para esses atendimentos o que muitos outros municípios não disponibiliza. Repetiu que tem orgulho de falar de São Bentinho e orgulho de falar da Prefeita Mônica que vem exercendo um ótimo trabalho para toda a população. Dando sequência a presidente colocou em discussão e única votação a indicação de nº 002/2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos; colocou em discussão e única votação a indicação de nº 003/2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos; Colocou em discussão e única votação a Moção de Congratulação nº 005/2022, como não houve quem quisesse discutir

CNPJ: 01.617.683/0001-93

Rua José João de Almeida, S/N, bairro Elias Mendes
CEP: 58.857-000 - São Bentinho - PB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB

colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos; Colocou em discussão e única votação a Moção de Congratulação nº 006/2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos; Colocou em discussão e única votação a Moção de Pesar nº 007/2022, como não houve quem quisesse discutir colocou para votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. Em face da ausência de outras matérias a deliberar na ordem do dia, declarou encerrados os trabalhos desta Sessão Ordinária. E para constar eu Rayssa Priscilla Silva Felix, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e demais vereadores presentes.

Rayssa Priscilla Silva Felix

Maria do Socorro de Oliveira

Miriam da Silva Tigueiro Pereira

Juliano Soares da Mota

Kleiton de Almeida Cavalcanti

Edmundo de Almeida Silva

Francisco Nelson Carneiro de Almeida

Antonio Almeida Pereira

Vitoriano Fernandes da Silva